



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO (ABCDE) / CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO (CESVASF)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DA OFERTA DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PARA FUNCIONAMENTO FORA DE SEDE, NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATORA: CONSELHEIRA SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA

PROCESSO N° 209/2018

*Publicado no DOE de 06/01/2021 pela*

*Portaria SEE nº 001/2021, de 05/01/2021.*

*APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/12/2020.*

## **PARECER CEE/PE N° 106/2020-CES**

### **1 RELATÓRIO**

O Diretor Pedagógico do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF) e a Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE), com sede no município de Belém do São Francisco, protocolaram Ofício nº 97/2018 neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 26 de novembro de 2018, solicitando autorização de funcionamento fora de sede, no Município de Petrolândia, do Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade presencial.

O pedido foi instruído com os seguintes documentos:

- Ato normativo de criação e de reformas da mantenedora;
- Regimento Interno do CESVASF;
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023;
- Comprovantes de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Instituição de Ensino Superior (IES) e da Unidade de Ensino Escola Municipal Dr. Francisco Simões de Lima;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Declaração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais (IPSEPE) relativo à seguridade social – regime próprio;
- Identificação dos dirigentes das instituições e da mantenedora;
- Plano de Carreira Docente, Regime de Trabalho e/ou Remuneração (Lei Complementar nº 101/2007);
- Alvará de Localização e Funcionamento da CESVASF e da Unidade de Ensino onde funcionará o Curso (Escola Municipal Dr. Francisco Simões de Lima) validade 31/12/2020;
- Declaração do Secretário de Educação do Município de Petrolândia de que atende às condições de Acessibilidade da Unidade de Ensino Escola Municipal Dr. Francisco Simões de Lima;
- Ata da reunião extraordinária do Conselho Superior Pedagógico do CESVASF, realizada em 28/09/2018;
- Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel;

- Ato de Recredenciamento Institucional (Parecer CEE/PE nº 121/2016-CES, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE/PE, de 16/12/2016, pela Portaria SEE nº 5633/2016, de 15/12/2016);
- Ato de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia na SEDE, município de Belém de São Francisco (Parecer CEE/PE nº 079/2020-CES, publicado no DOE/PE pela Portaria SEE nº 3181/2020, de 27/10/2020);
- Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia;
- Relatório do Resultado das Avaliações Internas e Externas dos Cursos;
- Relatório Descritivo do Cumprimento e da Evolução do Projeto do Curso de Licenciatura em Pedagogia na Modalidade Presencial na SEDE, município de Belém de São Francisco;
- Convênio de Celebração entre a ABCDE/CESVASF com a finalidade de reativação do Campus Petrolândia.

## 2 ANÁLISE

Em 10/12/2018, este Processo foi distribuído à Conselheira-Relatora, que após a análise de sua regularidade, solicitou à Presidência do CEE/PE, em 20/12/2018, uma visita técnica de verificação para averiguação das condições do funcionamento do Curso de Licenciatura em Pedagogia fora de sede.

A visita técnica nas escolas municipais foi realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, tendo como representantes deste CEE/PE a Coordenadora de Apoio da Câmara de Ensino Superior (CES), Silvana Vidal Siqueira e a Conselheira Maria do Socorro Rodrigues dos Santos. A equipe técnica foi recebida pela Presidente da Autarquia, Ana Gleide de Souza Leal Sá, juntamente com a Coordenação do Curso ofertado na sede do CESVASF e pela Direção da Instituição Escolar onde será ofertado o Curso no Município de Petrolândia.

A visita teve início com a realização de uma reunião em que os presentes puderam apresentar a importância do Curso de Licenciatura em Pedagogia para a cidade de Petrolândia e, em seguida, foram verificadas as instalações da Escola Municipal Dr. Francisco Simões de Lima, acervo bibliográfico disponibilizado. Foi realizada, também, uma discussão sobre o corpo docente e coordenação para o Curso e, ainda, esclarecimentos de como acontecerá a parceria entre o Município de Petrolândia e a Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação, de acordo com os Termos do Convênio (folhas 168 a 172), tendo sido produzido o seu Relatório (folhas 176 a 182), considerado parte integrante deste Parecer.

Em 28 de fevereiro de 2019, foi encaminhado o Ofício nº 16/2019 da CES/CEE-PE, solicitando da IES atualização e complementação documental para fins de conclusão processual, tendo sido atendido, em 10 de junho de 2019, por meio do Ofício nº 22/2019, datado de 31/05/2019 da Presidência da ABCDE/CESVASF.

A tramitação do Processo foi suspensa para aguardar a aprovação do Parecer de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, o que ocorreu por meio do Parecer CEE/PE nº 079/2020-CES, publicado no DOE/PE pela Portaria SEE nº 3181/2020, de 27/10/2020.

### 2.1 Considerações Gerais

Em 1984, por meio da Lei Municipal nº 131/1984, de 01 de dezembro de 1984, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 08/12/1984, a Instituição mantenedora passou a ser denominada Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE) e a mantida, o Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF).

Para elaborar a presente análise, este a Conselheira-Relatora tomou como principais referências normativas a Resolução CEE/PE nº 01/2017, que regula a acreditação - credenciamento e recredenciamento de instituições de Educação Superior integrantes do

Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco; a autorização de oferta de seus cursos de graduação - bacharelado e licenciatura, de suas habilitações e de cursos da Educação Profissional em nível tecnológico; de reconhecimento e de renovação de reconhecimento desses cursos; Resolução nº 02, de 20 de dezembro de 2019, que institui as Diretrizes Nacionais para a Formação Inicial de Professores para Educação Básica institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação); a Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura; além do Relatório de Visita Técnica.

## 2.2 Projeto Pedagógico do Curso

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia ofertado pelo Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF), no *Campus* de Belém do São Francisco, tem como referência a legislação vigente, fundamentada nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação, Resolução CNE/CP nº 2/2019 e Resolução CNE/CP nº 1/2006.

O ingresso dos estudantes à IES no Campus Petrolândia se dará através do vestibular tradicional a ser realizado duas vezes ao ano, sendo no início do primeiro e do segundo semestres, com a finalidade de garantir o acesso anual para 100 estudantes.

### 2.2.1 Matriz Curricular

#### 1º PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA			PRÉ-REQUISITO
		Teórica	Prática	Total	
Língua Portuguesa I	Disciplina	60	-	60	-
Introdução à Filosofia	Disciplina	60	-	60	-
Introdução à Educação	Disciplina	30	-	30	-
Introdução à Psicologia	Disciplina	60	-	60	-
História da Educação	Disciplina	60	-	60	-
<b>Prática Pedagógica I</b>	Prática	30		30	-
<b>Seminário Integrador I</b>	Seminário	15	-	15	-
<b>Total - horas aula</b>		<b>315</b>		<b>315</b>	-

#### 2º PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA			PRÉ-REQUISITO
		Teórica	Prática	Total	
Língua Portuguesa II	Disciplina	60	-	60	-
Socioantropologia Cultural da Educação	Disciplina	30	-	30	-
Filosofia da Educação	Disciplina	60	-	60	-
Psicologia do Desenvolvimento Humano	Disciplina	60	-	60	-
Metodologia do Trabalho Científico	Disciplina	60	-	60	-
<b>Prática Pedagógica II</b>	Prática	30		30	Prática Pedagógica I
<b>Seminário Integrador II</b>	Seminário	15	-	15	-
<b>Total</b>		<b>315</b>		<b>315</b>	-

#### 3º PERÍODO

COMPONENTES CURRICULARES	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA			PRÉ-REQUISITO
		Teórica	Prática	Total	
Políticas, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	Disciplina	60	-	60	-

Educação em Direitos Humanos	Disciplina	30	-	30	-
Avaliação da Aprendizagem	Disciplina	30	-	30	-
Didática I	Disciplina	60	-	60	-
Psicologia da Aprendizagem	Disciplina	60	-	60	-
<b>Prática Pedagógica III</b>	Prática	30	30	60	Prática Pedagógica II
<b>Seminário Integrador III</b>	Seminário	15	-	15	-
<b>ELETIVA 1</b>	Disciplina	30	-	30	-
<b>Total</b>		<b>315</b>	<b>30</b>	<b>345</b>	-

**4º PERÍODO**

COMPONENTES CURRICULARES	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA			PRÉ-REQUISITO
		Teórica	Prática	Total	
Didática II	Disciplina	60	-	60	-
Educação Infantil	Disciplina	60	-	60	-
Aprendizagem da Leitura e da Escrita no Início da Escolarização	Disciplina	60	-	60	-
Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Matemática	Disciplina	60	-	60	-
Educação Inclusiva	Disciplina	30	-	30	-
<b>Prática Pedagógica IV</b>	Prática	30	30	60	Prática Pedagógica III
<b>Seminário Integrador IV</b>	Seminário	15	-	15	-
<b>Total</b>		<b>315</b>	<b>30</b>	<b>345</b>	-

**5º PERÍODO**

COMPONENTES CURRICULARES	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA			PRÉ-REQUISITO
		Teórica	Prática	Total	
Fundamentos Teórico- Metodológicos do Ensino de História	Disciplina	60	-	60	-
Fundamentos Teórico- Metodológicos do Ensino de Geografia	Disciplina	60	-	60	-
Educação de Jovens e Adultos	Disciplina	60	-	60	-
Literatura Infanto-Juvenil	Disciplina	30	-	30	-
Fndamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Língua Portuguesa	Disciplina	60	-	60	-
<b>Prática Pedagógica V – Tema: Escola e Comunidades Leitoras. Etapa I – Elaboração do Projeto de Pesquisa.</b>	Disciplina	30	30	60	Prática Pedagógica IV
<b>Estágio Supervisionado I – Etapa: Educação Infantil</b>	Estágio		100	100	-
<b>Seminário Integrador V</b>	Seminário	15	-	15	-
<b>Total</b>		<b>315</b>	<b>130</b>	<b>445</b>	-

**6º PERÍODO**

COMPONENTES CURRICULARES	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA			PRÉ-REQUISITO
		Teórica	Prática	Total	
Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Ciências da Natureza	Disciplina	60	-	60	-
Fundamentos Teórico- Metodológicos do Ensino de Arte	Disciplina	60	-	60	-
Fundamentos Teórico- Metodológicos da Educação Especial	Disciplina	30	-	30	-
Pedagogia em Ambientes Não-escolares.	Disciplina	30	30	60	-
Fundamentos Teórico- Metodológicos da Educação do Campo	Disciplina	60	-	60	-

<b>Prática Pedagógica VI – Tema:</b> Escola e Comunidades Leitoras. Etapa II - Implementação e Produção de Relatório de Pesquisa.	Disciplina	30	30	60	<b>Prática Pedagógica V</b>
<b>Estágio Supervisionado II</b> – Etapa: Ensino Fundamental I e na Modalidade Educação de Jovens e Adultos	Estágio		100	100	-
<b>Seminário Integrador VI</b>	Seminário	15	-	15	-
<b>ELETIVA 2</b>	Disciplina	30	-	30	-
<b>Total</b>		<b>315</b>	<b>160</b>	<b>475</b>	-

**7º PERÍODO**

COMPONENTES CURRICULARES	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA			PRÉ-REQUISITO
		Teórica	Prática	Total	
Educação Indígena	Disciplina	60	-	60	-
Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Educação Física	Disciplina	60	-	60	-
Avaliação e Qualidade na Educação Básica	Disciplina	30	-	30	-
Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS	Disciplina	60	-	60	-
Educação Ambiental e Comunidade	Disciplina	30	-	30	-
Orientação à Monografia I	Disciplina	30	30	60	-
<b>Prática Pedagógica VII – Tema:</b> Prática Pedagógica, Metodologias Ativas e Aprendizagem. Etapa I – Elaboração do Projeto de Pesquisa.	Disciplina	30	30	60	<b>Prática Pedagógica VI</b>
<b>Seminário Integrador VII</b> – Educação e Inclusão social	Seminário	15		15	-
<b>Estágio Supervisionado III</b> - Modalidade: Educação do Campo; e em Ambientes não- escolares	Estágio	-	100	100	-
<b>Total</b>		<b>315</b>	<b>160</b>	<b>475</b>	-

**8º PERÍODO**

COMPONENTES CURRICULARES	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA			PRÉ-REQUISITO
		Teórica	Prática	Total	
Educação e Mundo do Trabalho	Disciplina	30	-	30	-
Educação nos Movimentos Sociais	Disciplina	30	-	30	-
Coordenação Pedagógica na Escola	Disciplina	60	-	60	-
Fundamentos da Gestão Escolar Democrática	Disciplina	30	-	30	-
Escola e Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs.	Disciplina	60	-	60	-
Educação, História e Cultura Afro-brasileira	Disciplina	30	-	30	-
Orientação à Monografia II	Disciplina	30	60	90	Orientação à Monografia I
<b>Prática Pedagógica VIII – Tema:</b> Prática Pedagógica, Metodologias Ativas e Aprendizagem. Etapa II - Implementação e Produção de Relatório de Pesquisa.	Disciplina	30	30	60	<b>Prática Pedagógica VII</b>
<b>Estágio Supervisionado IV- ETAPA:</b> Ensino Médio: Normal Médio e Gestão Escolar	Estágio		100	100	-
<b>Seminário Integrador VIII</b>	Seminário	15	-	15	-
<b>Total</b>		<b>315</b>	<b>190</b>	<b>505</b>	-

Fonte: Parecer CEE/PE nº 079/2020-CES

### DISCIPLINAS ELETIVAS

COMPONENTES CURRICULARES	CATEGORIA	TOTAL
Educação a Distância	Disciplina	30
Psicomotricidade e Educação.	Disciplina	30
Escola e Gestão dos Recursos Humanos.	Disciplina	30
Educação, Diversidade Étnica e Multiculturalismo.	Disciplina	30

COMPONENTES FORMATIVOS	CARGA HORÁRIA
Atividades Formativas	2.820
Estágio Supervisionado	400
Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento	200
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL:</b>	<b>3420</b>

### 2.2.2 Coordenação do Curso e Corpo Docente

O corpo docente está estruturado para os dois primeiros anos de funcionamento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, no Município de Petrolândia pelo CESVASF, sendo composto por 12 (doze) professores, 4 especialistas, 6 mestres e 2 doutores, todos com comprovada experiência docente e formação acadêmica adequada aos componentes curriculares a ministrar. O Curso será coordenado pela professora Mestre Geyza Kelly Alves Vieira.

### 2.3 Instalações Físicas e Equipamentos

A Escola visitada apresenta condições de funcionamento; o prédio é novo, sua instalação foi construída no térreo e possui rampas com corrimão nos acessos com inclinação.

A equipe técnica do CEE/PE verificou as salas de aulas, auditório, biblioteca, sala de avaliação física e Laboratório de Informática com climatização nos ambientes e também cozinha, sala de professores, secretaria, refeitório e banheiros adaptados, como demonstrado em fotos no Relatório da Visita.

### 2.4 Responsabilidades das partes - Termos do Convênio

#### 2.4.1 Das obrigações da ABCDE/CESVASF

- a) oferecer vagas em Cursos de Licenciatura e de Bacharelado, devidamente autorizados e/ou reconhecidos, visando atender, sobretudo às demandas identificadas pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação;
- b) realizar o processo seletivo dos candidatos devidamente inscritos às vagas ofertadas;
- c) realizar cadastramento e matrícula em componentes curriculares no Curso para o qual o candidato vier a ser classificado, garantindo-lhe as condições de ensino-aprendizagem em conformidade com a legislação educacional em vigor;
- d) emitir declarações e certificados e quaisquer outros documentos institucionais relativos aos cursos em oferta, bem como emitir e registrar o diploma de graduação, de conformidade com a lei vigente;
- e) promover atividades de extensão, gratuitas ou onerosas, abertas à comunidade local e regional;

- f) oferecer, gratuitamente, à Prefeitura pelo menos 02 (dois) cursos anuais de 20 horas para a formação continuada dos professores do Município;
- g) oferecer, gratuitamente, aos professores da rede municipal, a segunda Licenciatura em Pedagogia.

#### **2.4.2 Das obrigações da Prefeitura de Petrolândia**

- a) ceder, sem qualquer ônus, os espaços e a mobília das escolas municipais: Dr. Francisco Simões de Lima, João Rodrigues de Almeida e Agropecuária Municipal José de Carvalho Alcântara, situadas, respectivamente, à Rua Rui Barbosa S/N, Quadra 11, para funcionamento dos cursos;
- b) viabilizar a participação dos professores da rede municipal de ensino que ainda não tenham curso superior, visando atender às orientações da legislação nacional para a formação e titulação de docentes;
- c) viabilizar a cedência de profissionais da área administrativa e serviços gerais, visando melhor atender os docentes e discentes;
- d) viabilizar espaço físico adequado para instalação da biblioteca, considerando a área, as condições de armazenamento do acervo (iluminação, extintor de incêndio, sistema antifurto, sinalização); as condições de preservação (manutenção preventiva e corretiva, umidade correta, sistema antimofo);
- e) garantir a atualização e aquisição do acervo bibliográfico, atendendo a quantidade mínima de exemplar exigida pelo Conselho Estadual de Educação.

#### **2.5 Conclusão da Visita Técnica**

A conclusão da visita técnica de verificação das condições de funcionamento, por representantes da CES/CEE-PE, foi pela autorização de funcionamento fora de Sede do Curso de Licenciatura em Pedagogia, considerando que as instalações físicas visitadas apresentaram as condições necessárias para o funcionamento desse curso no Município de Petrolândia.

### **3 VOTO**

Por todo o exposto e analisado somos de parecer e voto favoráveis a oferta fora de sede do Curso de Licenciatura em Pedagogia, conforme Parecer CEE/PE nº 079/2020 -CES, publicado no DOE/PE pela Portaria SEE nº 3181/2020, de 27/10/2020, no Município de Petrolândia, na modalidade presencial, no turno noturno com 100 (cem) vagas anuais, com 02 (duas) entradas, sendo 50 (cinquenta) vagas no primeiro semestre letivo e 50 (cinquenta) vagas no segundo semestre letivo, na Escola Municipal Dr. Francisco Simões de Lima, CNPJ nº 07.430.043/001-56, localizada na Rua Rui Barbosa, s/n, Quadra 11, Petrolândia – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56460-000, vigente até 01/12/2025.

É o voto. Comunique-se à interessada.

### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2020.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente

SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA – Vice-Presidente e Relatora

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO  
MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO  
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES

## **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de dezembro de 2020.

**Antônio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**